



**AS ADIS PROPOSTAS PELA OAB ENTRE OS ANOS DE 1988 E 2020 E O
INTERESSE CORPORATIVO DA ENTIDADE: UM ESTUDO EMPÍRICO SOBRE
CHANCES E ASSOCIAÇÕES A PARTIR DA APLICAÇÃO DA LOGIT**

***THE JUDICIAL REVIEW ACTIONS (ADIs) FILED BY THE BRAZILIAN
BAR ASSOCIATION (OAB) BETWEEN 1988 AND 2020 AND THE ENTITY'S
CORPORATE INTERESTS: AN EMPIRICAL RESEARCH ON CHANCES AND
ASSOCIATIONS BY APPLYING LOGIT***

Leonardo Paschoalini Paiva¹

Lucas Bertolucci Barbosa de Lima²

Vinny Pellegrino³

RESUMO

Pela presente pesquisa busca-se entender em que medida são ajuizadas e julgadas procedentes as Ações Diretas de Inconstitucionalidade protocoladas pela Ordem dos Advogados do Brasil com interesse meramente corporativo. Aplicando-se o método científico hipotético-dedutivo, a investigação se inicia com a aplicação da técnica de regressão logística (*logit*) para as ADIs protocoladas pela OAB entre 1988 e 2020. Demonstrou-se, ao final, além de outros resultados, que as ações de interesse corporativo obtêm julgamento de mérito com mais frequência que as demais ações propostas pela entidade.

Palavras-chave: Ações Diretas de Inconstitucionalidade; Ordem dos Advogados do Brasil; Interesse corporativo; Regressão logística; Chances

ABSTRACT

¹ Mestrando em Ciência Jurídica pelo PPGD-UENP. Bolsista pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Membro do Laboratório de Pesquisa em Teorias Constitucionais e Políticas (CPOL/LAB-UENP). E-mail: leospascholi@hotmail.com. Endereço: Rua Eurico Amaral Santos, n. 746, Jardim América, Ourinhos/SP, CEP 19914-140.

² Doutorando em Ciência Jurídica pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Jurídica da Universidade Estadual do Norte do Paraná (PPGCJ-UENP). Mestre em Ciência Jurídica e bacharel em Direito pela mesma instituição. E-mail: lucas.bertolucci@gmail.com. Endereço: Rua Montes Claros, 735, Vila Fiúza, Assis-SP, 19814-230.

³ Doutorando em Ciência Jurídica pelo PPGD-UENP. Mestre em Ciência Jurídica pela mesma instituição. Membro do Laboratório de Pesquisa em Teorias Constitucionais e Políticas (CPOL/LAB-UENP). Professor de Direito na FASC. E-mail: vinny@pellegrinoadvogados.com.br. Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, n. 805, C/3, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo/SP, CEP 18900-039.





This research aims to explain how the Judicial Review Actions filed by the Brazilian Bar Association (OAB) aiming to achieve the entity's corporate interests are built and granted. Using the scientific hypothetical-deductive method, the investigation begins with the logit technique applied to the Judicial Review Actions filed by the OAB between 1988 and 2020. By the end, it's shown, among other results, that the actions involving corporate interests are more frequently judged on its merit than the other actions.

Key Words: Judicial Review Actions; Brazilian Bar Association; corporate interests; logit; chances

INTRODUÇÃO

Em seu *Raízes do Brasil*, as investigações de Sérgio Buarque de Holanda o levaram a concluir pela existência de um patrimonialismo perene na sociedade brasileira, derivado do processo dúplici de colonização e modernização (HOLANDA, 2014, p. 175-176). Em nossa modernização, argumenta Holanda, a necessidade de burocratização das instituições privadas foi confrontada com uma resistência popular à integração a este novo modelo de consistência social. Seguindo a esteira desta sociologia, portanto, os excessos corporativistas das instituições brasileiras funcionam como um bom indicativo da existência dessa estrutura histórica de longa duração que compreende a modernização brasileira.

Não é à toa que alguns estudos puramente voltados a instituições brasileiras são tão esclarecedores da contemporaneidade, como mostram os estudos de José Murilo de Carvalho (2019) a respeito do exército no início do século XX e os estudos de Sérgio Adorno (2019) a respeito do bacharelismo de meados do século XIX. Esta pesquisa tem, pois, como objeto de análise, uma das instituições brasileiras mais importantes no âmbito jurídico: a Ordem dos Advogados do Brasil.

O conjunto universo em que se desenrola a investigação consiste nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade protocoladas pela OAB de 1988-2020. O objetivo é demonstrar não apenas que existem ações demandadas pela Ordem cujo escopo é meramente corporativo – o que é evidente –, mas qual é o grau de associação e quais são as chances de aparecimento do fenômeno (ação de interesse corporativo) quando observadas algumas variáveis independentes retiradas da capa dos processos ou relacionadas ao tempo do ajuizamento como, por exemplo, em qual mandato presidencial da OAB e da nação elas foram ajuizadas, qual desfecho tiveram, contra qual ato tipo de ato foram ajuizadas, entre outras.



O referencial teórico que dá sustentação à afirmação de que a Ordem dos Advogados do Brasil é uma instituição complexa, bem como ao seu desenvolvimento nos períodos analisados e à presença de múltiplos interesses é o que concerne ao institucionalismo histórico. Peter Hall e Rosemary Taylor (1996, p. 196) sistematizam os estudos do institucionalismo histórico a partir de quatro características. Existem os estudos que (1) buscam relacionar, de forma genérica, o comportamento dos indivíduos e as instituições às quais eles se sujeitam, os que (2) investigam a assimetria entre poderes, os que (3) analisam e projetam os desenvolvimentos históricos das instituições e estudos que (4) combinam explicações a respeito das instituições com outros tipos de avaliações. Desses quatro tipos de estudos do institucionalismo histórico, esta pesquisa elencou como marco teórico o terceiro, qual seja, o de que há uma relação entre o desenvolvimento histórico de um país e suas instituições.

A partir desse nicho teórico, é possível inferir que a qualidade relativamente permanente das instituições na paisagem histórica e política de um país é um dos principais fatores de manutenção do desenvolvimento histórico – sem, é claro, que sejam descartados outros fatores, como os de ordem socioeconômica e cultural. Pode-se, ainda, por meio desse referencial, perceber a presença latente de interesses propriamente institucionais (corporativos), especialmente diante de situações críticas, definidas por Peter Hall e Rosemary Taylor como “momentos nos quais mudanças institucionais importantes se produzem, criando desse modo ‘bifurcações’ que conduzem o desenvolvimento por um novo trajeto” (HALL; TAYLOR, 1996, p. 201).

Na pesquisa realizada por Ruth e David Collier, por exemplo, os autores investigam a relação entre, de um lado, desenvolvimento político e econômico nacional e, de outro, as diversas instituições que concretizam a relação Estado-trabalho nos países da América Latina durante o século XX (COLLIER; COLLIER, 2002, p. 27-55). Brian Downing, por sua vez, analisa o papel das instituições militares para a formação dos Estados europeus modernos entre os séculos XVII e XVIII (DOWNING, 1992, p. 3-83). Apesar de se utilizarem de metodologias diferentes – Ruth e David Collier se baseiam em uma análise mais estatística e sistêmica, de um período mais recente e utilizando um maior banco de dados, Downing se baseia em uma análise mais histórica, desenvolvendo uma historiografia



comparativa –, ambas as pesquisas apontam para a importância das instituições no desenvolvimento histórico nacional.

Se é verdade que uma analítica institucional, como defendem os expoentes deste referencial teórico, pode dizer alguma coisa a respeito da sociedade, é possível entender a OAB como um ator político e coletivo – portanto, uma instituição –, que possui uma complexidade institucional e uma variedade de interesses resultantes de um processo histórico de modificação institucional, processo este que sedimenta certas regras institucionais que influenciam na tomada de decisão dos membros da organização (OLIVEIRA, 2015, p. 12). A presente pesquisa busca demonstrar, a partir de uma metodologia de análise quantitativa, adiante descrita, em quais situações o STF tende a salvaguardar os interesses corporativos da OAB, cumprindo os protocolos de reciprocidade institucional que mantêm o ordenamento jurídico em funcionamento.

Para o estabelecimento dos elementos que acompanham os respectivos interesses, dividimos os interesses da OAB de forma binária, utilizando-nos de um critério residual: o interesse corporativo acompanha, necessariamente, a presença de algum dos elementos previamente estipulados no processo da OAB julgado pelo STF. Caso o processo não contenha nenhum desses elementos, trata-se não de interesse corporativo, mas de interesse geral/nacional. Em outras palavras, consideramos como de interesse geral todas aquelas ações que não se encaixam no critério anterior, ou seja, que não sejam de interesse corporativo da OAB, mas que estão dentro do universo de ações analisadas no presente trabalho e complementam o conjunto.

1 PRODUÇÃO DO BANCO DE DADOS

Para realizar a investigação proposta, desenvolvemos uma pesquisa empírica documental de jurisprudência, de abordagem qualitativa e quantitativa e de natureza básica, com objetivo descritivo.

Quantitativa porque aplicamos o método de procedimento estatístico descritivo para a análise das ações diretas de inconstitucionalidade propostas pela OAB ao longo dos mais de 32 anos desde a vigência Constituição de 1988 — até o último dia do ano de 2020. Qualitativa porque apontamos, caso a caso, se o tema da ação proposta diz respeito a



interesse corporativo ou a interesse nacional/geral. Essa análise foi realizada com base nos fundamentos apontados no momento da exposição.

Ainda sobre a análise qualitativa, é certo que alguns temas não possuem fácil identificação dentro da dualidade de interesses da OAB e acabam tocando ambos os interesses. Quando estivemos diante de um desses casos, classificamos a ação de acordo com o interesse que aparenta predominar.

Tanto a averiguação qualitativa quanto a quantitativa se deram com base no universo de ações propostas pela OAB, não influenciando à pesquisa, portanto, regras e critérios de inferência como amostra ou qualidade de amostra.

Sobre a produção do banco de dados, levantamos as informações para a pesquisa nos dias 20/07/2020, 10/10/2020, 25/10/2020 e 31/01/2021 (esta última apenas para conferência final e inclusão das eventuais ações propostas nos meses de novembro e dezembro de 2020) a partir do sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal, mais precisamente do motor de buscas presente na aba "*Processos*" / "*ADI, ADC, ADO e ADPF*", acessado pelo link: <http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/pesquisarPeticaoInicial.asp>.

Quanto às ADPFs, ADOs e ADCs, uma vez que o número de ações identificadas foi reduzido, utilizamos de forma manual a pesquisa do site com o termo de busca "*Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil*" na base "*Todas*" e, para tratamento dos resultados, filtramos as ações nas quais a OAB figurava como requerente, retirando os demais resultados que ele não aparecia em nenhum dos polos ou que aparecia como requerido.

Diante do baixo número de ações propostas e do tipo de estudo que prevalece no presente trabalho (quantitativo) — ainda que não de forma exclusiva —, apesar de mantidas no banco de dados, não utilizamos essas ações na pesquisa, realizando o recorte para limitação do estudo apenas sobre as ADIs.

Em relação às ADIs, devido ao maior número de ações até 25/10/2020, coletamos os dados no mesmo endereço eletrônico e sistema interno de buscas do STF por meio de um algoritmo em linguagem R⁴ (Anexo A) no dia 20/07/2020, que apresentou o resultado e

⁴ "*R is a system for statistical computation and graphics. It consists of a language plus a run-time environment with graphics, a debugger, access to certain system functions, and the ability to run programs stored in script files*" (definição disponível em https://cran.r-project.org/doc/FAQ/R-FAQ.html#What-is-R_003f. Acesso em 17 out. 2020). Trata-se de um software de uso estatístico, com recursos de programação orientada por objetos,



extraíu as informações do total de 300 ações diretas de inconstitucionalidade para o parâmetro pesquisado “Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil”. Procuramos, manualmente, possíveis variações do cadastro no motor de buscas, utilizando os termos “CFOAB”, “OAB, e “Conselho Federal da OAB”, não localizando outras ações além daquelas colhidas pelo algoritmo e as poucas inseridas manualmente pela busca no site.

No dia 31/01/2021, realizamos pesquisa manual utilizando o termo de busca “Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil” na base “ADI” a partir do sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal, mais precisamente do motor de buscas presente na aba "Processos" / “ADI, ADC, ADO e ADPF”, acessado pelo link: <http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/pesquisarPeticaoInicial.asp>, com o intuito de atualizar a lista coletada anteriormente pelo algoritmo, incluindo eventuais ações propostas nos meses de novembro e dezembro de 2020. Para tratamento dos resultados, filtramos as ações nas quais a OAB figurava como requerente, retirando os demais resultados que ela não aparecia em nenhum dos polos ou que aparecia como requerido.

É importante destacar que o recorte que utilizamos não levou em consideração as ações em que eventualmente a OAB tenha participado como *amicus curiae*. Essas ações não foram utilizadas na presente pesquisa, uma vez que pretendíamos investigar o ato de proposição de ações pela OAB, independente de pertinência temática, não apenas a participação. Nesse sentido, tem-se que o instituto do *amicus curiae* é aplicado a situações opostas ao objetivo buscado no trabalho, porque demanda justamente a comprovação da pertinência da intervenção e da especialidade da entidade interveniente. Além disso, a análise de processos nos quais a OAB interveio como *amicus curiae* não mediria o ato de proposição da ação, mas apenas a intervenção como terceiro de forma limitada, que também não é o objetivo buscado.

Posteriormente, os dados foram refinados de forma manual, nos dias 10/10/2020 e 31/01/2021 novamente, para acrescentar eventuais omissões e excluir as ações em que a OAB figurava como requerido ou que a busca havia trazido ação não condizente com o parâmetro esperado (OAB como requerente), finalizando em 14 ADPFs, 4 ADOs, 5 ADCs e 299 ADIs propostas.

que propõe testes de hipóteses e análise de dados numéricos e nominais por comandos e funções de equações econométricas (ANDRADE, 2018).





Em relação às informações coletadas para a confecção do banco de dados, tanto na extração manual quanto na extração via algoritmo utilizamos os seguintes critérios (os quais foram estudados como variáveis independentes, posteriormente, em especial os de número 1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9), cada um representando uma coluna do banco de dados: 1. Tipo de ação; 2. Número da ação; 3. Unidade da Federação; 4. Ano de ajuizamento (do qual se extraiu os dois próximos critérios); 5. Presidente do Brasil na ocasião do ajuizamento; 6. Presidente do Conselho Federal da OAB no ato do ajuizamento; 7. Tipo de norma discutida; 8. Âmbito da norma atacada (Federal ou Estadual); 9. Assunto principal da ação (contendo a indicação da norma discutida).

Conferimos os campos cuja extração realizada via algoritmo resultaram em “não encontrado” e os refinamos de forma individualizada.

Depois de extraídos os dados pelo algoritmo e depois que realizamos o primeiro tratamento, acessamos a mesma base digital do STF e realizamos o tratamento das ações de forma manual para incluir os seguintes critérios, cujos resultados (os quais foram estudados como variáveis independentes, posteriormente) foram também divididos em colunas no banco de dados: 1. Título da Constituição Federal que o pedido se embasa (de I a IX e o ADCT); 2. Resultado do julgamento; 3. Data do julgamento; 4. Resumo do tema questionado; 5. Interesse discutido (corporativo ou nacional/geral).

Por fim, refinamos novamente os dados de forma manual, processo a processo, para atualizar o resultado do julgamento das ações em que constava o status “Aguardando julgamento”, até 31/12/2020 e alteramos o status quando identificada a ocorrência do julgamento, incluindo-se a data do julgamento no devido campo.

Produzido o banco de dados, passamos, então, ao escopo do presente trabalho, que é o estudo das ações encontradas dentro dos parâmetros propostos.

2 AS ADIS E OS INTERESSES DA OAB: CHANCES E ASSOCIAÇÕES

No presente item, descreveremos quais foram as influências para o ajuizamento de ações pela OAB, no uso da legitimidade universal do art. 103, VII, da Constituição Federal, quando analisada a dualidade de interesses da entidade, bem como as possíveis relações — chances e grau de associação — entre a escolha do interesse e algumas variáveis propostas.





Para tanto, inicialmente desenvolvemos uma pesquisa empírica, de abordagem quantitativa, aplicando a técnica da regressão logística (ou simplesmente *logit*). Depois, apresentaremos os resultados da regressão buscando, com base nas descobertas da aplicação da ferramenta, responder a questão-problema proposta sobre a identificação das influências e associações.

Após uma breve descrição metodológica (2.1), apresentando a técnica da *logit*, detalhes sobre a confecção da matriz e do novo banco de dados e os resultados (*outputs*) que daremos enfoque, apresentaremos os resultados da regressão logística (*logit*) e discutiremos os achados (2.2).

2.1 DESCRIÇÃO METODOLÓGICA E PRODUÇÃO DA MATRIZ

Primeiramente, como já apontamos na descrição metodológica (item 1), diante do baixo número de ações propostas e do tipo de estudo que prevaleceu neste trabalho (quantitativo), utilizamos o mesmo banco de dados que confeccionamos e explicamos no item 1, mas não aplicamos a técnica da *logit* para as ADPFs, ADCs e ADOs propostas pela OAB. Essas ações foram devidamente estudadas em outro trabalho de um dos autores⁵, não sendo, portanto, desconsideradas nas conclusões finais.

Em relação às ADIs, diante do fato de o ajuizamento ter se dado em maior número (299 proposições no período analisado, até 31/12/2020), é possível utilizar uma abordagem empírico-analítica, aplicando a técnica da regressão logística, que passamos a explicar.

A análise estatística por regressão logística, que chamaremos apenas de *logit*⁶ daqui em diante, é uma “adequada ferramenta de pesquisa para problemas que envolvam a relação entre variáveis categóricas [...] e a provável influência destas em processos decisórios [...]” (GOMES NETO et al, 2018, p. 215).

⁵ Ver PELLEGRINO, Vinny. **A OAB ENTRE A CORPORACÃO E A NAÇÃO**: uma análise empírica sobre a posição e a dinâmica dos interesses da entidade na Assembleia Nacional Constituinte e no controle abstrato da Constituição Federal de 1988. 2021. 144p. [Dissertação] Jacarezinho: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); 2021. Disponível em: <https://uenp.edu.br/pos-direito-teses-dissertacoes-defendidas/direito-dissertacoes/20372-vinny-pellegrino-pedro/file>. Acesso em: 22 Abr. 2022.

⁶ O modelo de regressão logística deriva de “fórmula que usa o logaritmo de chance, $\log [P(y=1) / (1 - P(y=1))]$, chamado de **transformação logística** ou abreviadamente **logit**. O modelo é apresentado como: $\text{logit}[P(y=1)] = \alpha + \beta x$ ” (AGRESTI; FINLAY, 2012, p. 534).



Técnica comum na pesquisa empírica em Ciência Política (FERNANDES et al, 2020, p. 2), permite modelar a variação da variável dependente (categórica discreta e binária, com apenas duas categorias, que são codificadas como “1” na presença dela e “0” na ausência dela) em função de um conjunto de variáveis independentes, que podem ou não ser binárias, codificadas da mesma forma (quando binárias) ou transformadas antes da codificação (em binárias e números, também chamadas de *dummies*).

Para a realização da modelagem, a variável dependente é chamada de Y e representa o fenômeno que queremos entender ou explicar ou prever, enquanto as variáveis independentes são chamadas de X ($X_1, X_2, X_3, \dots, X_n$, de acordo com o número de variáveis do modelo) e representam características extraídas dos casos, cuja provável associação com o fenômeno (Y) se pretende testar.

A finalidade, então, é medir o grau de associação entre a presença de algumas características (as variáveis independentes numéricas, ordinais ou categóricas, $X=1$) em relação ao fenômeno Y e as chances de o fenômeno ($Y=1$) aparecer quando diante dessa característica. Ou seja, a *logit* calcula as chances do fenômeno pesquisado (Y) ocorrer diante de uma característica (X_n) e se essa ocorrência está ou não associada à presença das variáveis explicativas (X_n) que se pretende testar na pesquisa e qual é o grau de associação. É dizer: Na presença da variável X_n aumentam ou diminuem as chances de o evento ocorrer e, além disso, quanto?

No caso do presente trabalho, nossa variável dependente (Y), ou seja, o fenômeno que pretendemos investigar é o interesse corporativo da OAB no ajuizamento das ADIs após a redemocratização até 31/12/2020. Ao passo que as características que pretendemos avaliar possível associação à presença ou ausência do fenômeno e calcular as chances de ele ocorrer são os mandatos dos presidentes da OAB (X_1), o âmbito federal ou estadual do ato discutido (X_2), o Poder emanador do ato discutido (X_3), o título da Constituição de 1988 que serviu de base para o ajuizamento da ADI, ao qual pertence o artigo que teria sido descumprido (X_4), o resultado do julgamento da ADI (X_5) e em que mandato presidencial da nação elas foram distribuídas (X_6).

Ao confeccionar a matriz para a aplicação da *logit*, partindo do banco de dados que confeccionamos no item 1, distribuímos as ADIs em linhas e incluímos o fenômeno estudado na primeira coluna da nova planilha (Y), preenchendo com o número 1 quando o assunto



discutido correspondia a interesse corporativo da OAB (segundo os critérios apontados na introdução) e com o número 0 quando o assunto discutido correspondia a interesse geral/nacional (considerado o caráter residual da classificação, como também já apontado anteriormente).

Em seguida, organizamos as variáveis independentes X em colunas, transformando aquelas que não eram categóricas discretas, quando o caso. A título de exemplo, no período estudado 13 foram os mandatos de presidentes da OAB. Para a aplicação da *logit*, alocamos cada mandato em uma coluna (denominada OAB_nome do presidente) e inserimos o número 1 quando na presença do presidente da OAB no período da ação e 0 em todos os demais.

A mesma técnica foi utilizada quanto ao Poder emanador do ato atacado (Ato_Exec; Ato_Legisl; Ato_Jud), quanto ao título da Constituição (de I a IX + ADCT), quanto ao desfecho da ação (Julg_desfecho, um para cada uma das 6 possibilidades) e quanto aos mandatos presidenciais nacionais.

Quando as variáveis independentes se excluía, ou seja, a presença de uma delas com o preenchimento do número 1, automaticamente levava à não presença das demais, preenchemos a matriz com 0 em todas as excluídas, como é o caso dos mandatos de presidentes da OAB e da nação ou do tipo de julgamento, que podem ter apenas um resultado.

No entanto, quando a variável transformada em categórica discreta permitia mais de uma presença, como o caso das ADIs que podem discutir atos de mais de um Poder ou o título da Constituição que embasava o pedido, preenchemos com o número 1 as situações de presença e 0 as demais.

Para a variável independente relativa ao âmbito (federal ou estadual), criamos uma única coluna, uma vez que já representa uma variável binária, preenchendo com o número 1 na presença do âmbito “federal” e 0 na ausência dele (consequentemente, estadual).

É importante destacar que aplicamos a técnica da *logit* no período todo, que compreende o universo (totalidade) de ADIs propostas pela OAB desde a redemocratização, de 1988 a 31/12/2020, analisando cada uma das variáveis propostas.

Por fim, em relação aos resultados da *logit* (*outputs*), daremos enfoque na discussão do β (*Beta* ou Coeficiente), da OR (*Odds Ratio* ou Razão de Chance) e, eventualmente, do $\text{Exp}\beta$ (Exponencial de *Beta*). Isso porque o β permite entender a intensidade da associação

entre a presença da variável independente com o resultado da variável dependente⁷, enquanto a OR representa a probabilidade de que o fenômeno ocorrerá dividida pela probabilidade de que ele nunca ocorrerá, o que permite comparar as chances de sua verificação entre os grupos de alternativas e identificar eventual prevalência de uma sobre a outra⁸; o SE (*Standard Error* ou Desvio Padrão), indica o grau de variabilidade da distribuição analisada⁹; e $\text{Exp}\beta$ indica o multiplicador pelo qual o aumento de uma unidade da variável independente (explicativa) altera, aumentando ou reduzindo, as chances previstas para a variável dependente (resposta), caso mantidas inalteradas todas as demais variáveis explicativas do modelo¹⁰.

Outros possíveis *outputs* que poderiam ser explorados e podem, eventualmente, surgir nos relatórios apresentados, como o *Wald* ou W. (Coeficiente de *Wald*), que indica a solidez do modelo e eventual necessidade de nova amostra; e o P-Valor ou P (Significância Estatística), utilizado para medir a qualidade da inferência estatística, ou seja, a capacidade da amostra (fração ou *sample*) explicar com robustez o comportamento da população (todo); não foram utilizados no presente trabalho, uma vez que trabalhamos com a totalidade dos casos (universo ou espaço amostral).

Os *outputs* indicados não tiveram enfoque porque o fato de trabalhar com o universo de ações propostas pela OAB faz com que não seja necessário medir a capacidade

⁷ “[β] aponta a intensidade da associação entre a chance de se verificar a variável dependente (resposta) e a presença das variáveis independentes (explicativas), bem como o sinal do resultado da função logarítmica, que permite saber se a dita variável está associada ao incremento das chances da alternativa (1) ou à sua redução, intuitivamente associada a favor da alternativa (0)” (DEMARIS, 1992; PENG et al., 2002; *apud* GOMES NETO et al, 2018, p. 222).

⁸ “razões de chances (odds ratio ou simplesmente OR), expressas pela razão entre as chances, observadas no modelo, de ocorrer cada alternativa, o que permite comparar as chances de verificação dos fenômenos, entre os grupos de alternativas, identificando quais delas prevalecem sobre as outras (DEMARIS, 1992; LEVIN et al., 2012; *apud* GOMES NETO et al, 2018, p. 223).

⁹ “O desvio padrão (standard error ou S.E.) indica, por sua vez, o grau de variabilidade da distribuição analisada, isto é, avaliando a colocação do resultado dentro de toda a distribuição, tem-se uma interessante medida acerca da confiabilidade da variável para a explicação do fenômeno. Um desvio padrão muito alto indica uma variável de baixa confiabilidade, que possivelmente pode estar prejudicando o modelo (EVERITT, 2006 *apud* GOMES NETO et al, 2018, p. 222).

¹⁰ “[$\text{Exp}\beta$] podem ser interpretados no que diz respeito aos prováveis efeitos de uma variável sobre as chances de a variável dependente ocorrer, isto é, apresentar o resultado (1), uma vez que tais valores indicam o multiplicador pelo qual o aumento de uma unidade da variável explicativa (independente) altera (aumentando ou reduzindo) as chances previstas para a variável resposta (dependente), mantidas inalteradas todas as demais variáveis explicativas do modelo, permitindo interpretar o efeito de cada variável prognosticadora (LEVIN et al., 2012). Desta forma, v.g., se o resultado do $\text{Exp}\beta$ é 1.500 e o sinal do coeficiente é positivo, significa que o aumento de uma unidade da variável explicativa X_1 influi positivamente num aumento de uma vez e meia nas chances de ocorrer o evento esperado (1)” (GOMES NETO et al, 2018, p. 223).



de a amostra representar o todo, pois o todo já está sendo considerado. Isso elimina discussões sobre a lei da inferência no presente trabalho, ou seja, sobre a fração matemática que tem o condão de explicar o todo¹¹ e, conseqüentemente, elimina a necessidade de análise dos *outputs* mencionados acima.

Produzidas as matrizes, utilizamos o programa RStudio (versão 1.1.456) para rodar a *logit*, realizando estatísticas descritivas com o objetivo de descrever as características gerais das variáveis. Em seguida, a satisfação do tratamento foi comparada entre as covariáveis categóricas por regressão logística simples, as covariáveis que atenderam aos critérios de significância de $p < 0,20$ foram incluídas no modelo de regressão múltipla. Finalmente, a modelagem de regressão múltipla foi usada para avaliar o efeito de covariáveis significativas no modelo de regressão simples no interesse corporativo da OAB. Todos os testes consideraram $p < 0,05$ como estatisticamente significativo.

2.2 REGRESSÃO LOGÍSTICA (LOGIT) E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Conforme apontado na descrição metodológica, a finalidade da regressão logística é medir o grau de associação entre a presença de algumas características em relação ao fenômeno analisado e as chances de o fenômeno aparecer quando diante dessa característica.

Considerado que o fenômeno que pretendemos analisar no presente trabalho é o ato de ajuizamento pela OAB de ADIs de interesse corporativo ou geral/nacional, passaremos então a realizar os testes buscando compreender se há ou não associação entre as variáveis a) Poder Emanador; b) Âmbito proveniente (Estadual ou Federal); c) Título da Constituição no qual se embasa o pedido; d) Mandato presidencial do Conselho Federal da OAB quando do ajuizamento; e) Mandato presidencial da nação quando do ajuizamento; e f) Resultado do julgamento; e o fenômeno analisado e quais as chances de o fenômeno aparecer. É dizer: se a presença de alguma dessas variáveis influenciou ou não no maior ou menor ajuizamento de ações de um ou de outro interesse da OAB, considerada a dualidade proposta, e quanto.

Nesse ponto, o caráter residual da divisão entre os interesses, de acordo com critério proposto, se amolda adequadamente à ferramenta, uma vez que a presença de interesse corporativo será demonstrada com o resultado $Y=1$, ao passo que a ausência desse interesse

¹¹ Para mais sobre regras de inferência, ver EPSTEIN; KING, 2013.

(todos os demais, considerados de âmbito geral/nacional, residualmente) será demonstrada com o resultado $Y=0$.

O resultado da regressão logística na qual avaliou-se o efeito de múltiplas variáveis no interesse corporativo da OAB pode ser observado no quadro a seguir (Quadro 1):

Quadro 1 - Resultado da Regressão Logística

| Regressão Múltipla | | | | | |
|--------------------|------------|-------------|------------|---------------|----------|
| Variável | Estimativa | Erro Padrão | Odds ratio | 95% IC | P-valor |
| Ato_Jud | 2.68 | 0.69 | 14.54 | 3.75 - 56.36 | 0.000107 |
| Julg_prejudicada | -2.33 | 0.78 | 0.10 | 0.02 - 0.45 | 0.002757 |
| Federal | 1.75 | 0.57 | 5.75 | 1.89 - 17.50 | 0.002074 |
| OAB_OphirJr | 1.64 | 0.62 | 5.16 | 1.53 - 17.40 | 0.008164 |
| OAB_Lavenère | 3.36 | 1.24 | 28.76 | 2.53 - 326.78 | 0.006756 |
| Título.I | -1.97 | 0.68 | 0.14 | 0.04 - 0.53 | 0.003895 |
| Título.IV | 1.39 | 0.56 | 4.02 | 1.34 - 12.04 | 0.012818 |
| Título.II | 1.59 | 0.63 | 4.93 | 1.42 - 17.07 | 0.011850 |
| President_Sarney | 2.88 | 1.11 | 17.85 | 2.01 - 158.60 | 0.009718 |

Fonte: Produzido pelos autores com base nos resultados do *software* RStudio (versão 1.1.456)

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostrou significância para a aparição do fenômeno ($Y = 1$, relativo à OAB discutindo interesse corporativo da entidade) em relação às seguintes variáveis independentes: a) Contestação de ato proveniente do Poder Judiciário; b) Julgamento prejudicado; c) Discussão de norma do âmbito Federal; d) Proposição no mandato dos presidentes da OAB Ophir Júnior e Marcelo Lavenère; e) Fundamentação nos títulos da Constituição Federal I, II e IV; e f) Distribuição durante o mandato presidencial do Presidente José Sarney.

O teste em relação ao Poder emanador da norma discutida na ADI proposta pela OAB buscava compreender e medir se o fato de a ADI proposta discutir um ato proveniente do Poder Judiciário, Legislativo ou Executivo tinha ou não associação com a presença do interesse corporativo, bem como a intensidade dessa associação e as chances de o interesse corporativo aparecer quando diante de um ato de um dos Poderes.



A única variável dentro dessa classificação que apresentou resultado com significância foi a relativa a ato emanado pelo Poder Judiciário (Ato_Jud, presente na primeira linha de resultados), mostrando o modelo que, pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (2,68), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “Ato_Jud” e que a presença dessa variável (ser um ato proveniente do Poder Judiciário o objeto da ADI) aumenta em 14,54 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ADI proposta.

Com base no resultado encontrado, é possível afirmar que a OAB tem mais interesses corporativos a discutir com o Poder Judiciário, a partir da contestação de suas regulamentações e demais atos normativos, do que contra os demais Poderes, cujos resultados não apresentaram significância. Isso pode se dar em razão do fato de a OAB pertencer à chamada “tríade da Justiça”, tendo como demais partes o Judiciário e o Ministério Público, com uma maior proximidade em relação a temas sensíveis à instituição e à atividade dos advogados.

O teste em relação ao âmbito que a norma discutida pela ADI pertencia (se Estadual ou Federal) buscava compreender e medir se o fato de a ADI proposta discutir um ato proveniente de algum dos Poderes em âmbito Federal (Federal, presente na terceira linha dos resultados) tem ou não associação com a presença do interesse corporativo, bem como a intensidade dessa associação e as chances de o interesse corporativo aparecer quando diante de um ato desse tipo.

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostra que, pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (1,75), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “Federal” e que a presença dessa variável (ser um ato proveniente do âmbito Federal o objeto da ADI) aumenta em 5,75 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação.

Com base no resultado encontrado, é possível afirmar que a OAB teve um alinhamento de pautas corporativas mais em âmbito federal que estadual e que os Poderes da esfera federal emanaram mais atos de interesse corporativo da OAB que a entidade entendia serem passíveis de discussão.

Os testes em relação aos mandatos presidenciais (do Conselho Federal da OAB e nacional) em que foram distribuídas as ADIs buscava apenas posicionar e compreender as



discussões em blocos de tempo que dizer algo sobre os responsáveis pelo ajuizamento da ação (Presidentes do CFOAB) e pelos Presidentes da República. Em relação aos Presidentes do CFOAB, isso se justifica porque a decisão de ajuizamento ou não de uma ADI e seu conteúdo não pertence exclusivamente ao presidente, mas ao Conselho, de forma colegiada, por isso a abordagem deles de forma geral, tomando-se por base o mandato. Sobre os Presidentes da República, a discussão apenas temporal e não considerando suas características ou seu governo se justifica porque nem toda ADI proposta pela OAB no período dizia respeito a ato do Executivo Federal e apenas em relação a essas o estudo minucioso das características do Presidente e seus atos teria significância. De todo modo, desenvolvemos os testes para identificar se houve diferenças nas ADI propostas em cada um dos mandatos (tanto os da OAB quanto os do Executivo Federal), conforme se observa nas linhas quatro, cinco e nove dos resultados, e se elas tiveram ou não associação com a presença do interesse corporativo, bem como a intensidade dessa associação e as chances de o interesse corporativo aparecer quando diante de um dos mandatos.

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostra que, em relação aos mandatos dos Presidentes da OAB: a) Sobre Ophir Junior¹², pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (1,64), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “OAB_OphirJr” e que a presença dessa variável (ser uma ação proposta no mandato de tal Presidente) aumenta em 5,16 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação; b) Sobre Marcelo Lavenère¹³, pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (3,36), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “OAB_Lavenère” e que a presença dessa variável (ser uma ação proposta no mandato de tal Presidente) aumenta em 28,76 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação.

Com base nos resultados encontrados, é possível afirmar que os Conselheiros eleitos pela OAB para os mandatos dos Presidentes Ophir Junior e Marcelo Levenère — o segundo ainda mais — discutiram mais interesses corporativos que as demais composições referentes a mandatos de outros Presidentes (cujos resultados não apresentaram significância). Isso pode significar, embora não tenha sido medido pelo presente trabalho, um maior foco de tais

¹² O mandato de Ophir Cavalcante Junior se iniciou em 01/02/2010 e terminou em 31/01/2013.

¹³ O mandato de Marcelo Lavenère Machado se iniciou em 01/04/1991 e terminou em 01/04/1993.





mandatos em pautas de interesse corporativo ou uma maior atividade jurisdicional sobre o tema nos períodos, com mais disputas abertas pela OAB.

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostra também que, em relação ao mandato do Presidente da República José Sarney (único cujo resultado foi significativo), pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (2,88), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “Present_Sarney” e que a presença dessa variável (ser uma ação proposta no mandato de tal Presidente) aumenta em 17,85 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação.

O mandato de Sarney se iniciou em 15 de março de 1985 e terminou em 15 de março de 1990. O período do mandato considerado no presente trabalho foi apenas aquele que já estava em vigência a Constituição de 1988, ou seja, de 5 de outubro de 1988 a 15 de março de 1990. Nesse período, o maior foco da OAB em ações de interesse corporativo pode significar não uma escolha da entidade, mas sim uma imposição. É que, apesar de a entidade constar no rol de legitimados à propositura de ações de controle abstrato de constitucionalidade presente no art. 103 da Constituição Federal, discutia-se se, assim como as demais entidade de classe, a OAB deveria ou não comprovar seu interesse e pertinência temática com a matéria discutida.

O tema só foi pacificado e a OAB entendida como um dos “legitimados universais”, aqueles que podem propor esse tipo de ação sem a necessidade de comprovação de vinculação temática, com o julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI n. 3, proposta em 12/10/1988 e julgada em 07/02/1992, ao argumento de que a inclusão da previsão do art. 103, VII, da Constituição Federal, no *locus* em que inserido “deve ser interpretada como feita para lhe permitir, na defesa da ordem jurídica com o primado da constituição federal, a propositura de ação direta de inconstitucionalidade contra qualquer ato normativo que possa ser objeto dessa ação, independe do requisito da pertinência entre o seu conteúdo e o interesse dos advogados como tais de que a ordem e entidade de classe” (ADI 3, Relator(a): MOREIRA ALVES, Tribunal Pleno, julgado em 07/02/1992, DJ 18-09-1992 PP-15407 EMENT VOL-01676-01 PP-00001 RTJ VOL-00142-02 PP-00363).

Antes de fevereiro de 1992, ou seja, considerado todo o mandato do Presidente José Sarney, não era pacífica ainda a possibilidade de a OAB ajuizar livremente esse tipo de ação como a ADI, o que pode ter feito a entidade focar seus esforços — talvez por imposição,



como mencionado — em ações de interesse corporativo, justamente por essas terem fácil demonstração de vinculação temática.

As duas últimas testagens dizem respeito ao título da Constituição no qual se embasava o pedido da OAB nas ADIs analisadas e ao resultado do julgamento dos pedidos. Embora não seja o escopo da presente pesquisa, já que análise se direciona especificamente ao ato de ajuizamento das ações pela OAB, o teste sobre os resultados demonstra o desfecho dessas ações e como o STF costuma julgá-las, permitindo avaliar se há ou não alteração no desfecho quando comparados os interesses das ações. Entender se há maior efetividade (julgamento de procedência ou parcial procedência, ou mesmo o julgamento de mérito) quando a OAB discutiu um ou outro interesse dentro da dualidade proposta auxilia também na compreensão do movimento de judicialização da OAB e pode ter sido um indicativo, ao longo dos anos, utilizado pela entidade para direcionar seus esforços.

Em relação à variável “Julgamento”, ou “Julg_Tipo de julgamento”, 6 foram os resultados possíveis, os 3 primeiros com análise do mérito, outros 2 sem análise do mérito e, o último, ainda não julgado: a) Procedência; b) Parcial procedência; c) Improcedência; d) Prejudicada; e) Não conhecida / negado seguimento; f) Aguardando julgamento.

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostra que apenas o desfecho “Julg_prejudicada”, ou seja, uma das formas de julgamento sem análise de mérito, teve significância no modelo. A resposta “Julg_prejudicada” apresentou sinal do coeficiente estimado (β) negativo e valor menor que zero (-2,33), mostrando que existe uma associação negativa entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável de julgamento prejudicado, embora com redução apenas de 0,10 vezes nas chances de a OAB ter discutido um interesse corporativo na ação.

Com base nos resultados encontrados para os tipos de julgamento, é possível afirmar, ainda que de forma discreta — já que o outro resultado de julgamento sem análise de mérito, ou seja, o não conhecimento ou seguimento negado não apresentou significância —, que a OAB foi mais efetiva ao discutir interesses corporativos, no sentido de ter o mérito desse tipo de ação julgado pelo STF.

Por fim, a última testagem foi realizada em relação ao Título da Constituição no qual se embasa o pedido da OAB nas ADIs estudadas, ou seja, a quais títulos pertenciam os artigos utilizados como fundamentos das petições iniciais. Sobre esse teste, é importante destacar que



a mesma petição pode ter como fundamento mais de um artigo e que esses artigos não precisam, necessariamente, pertencerem ao mesmo Título da Constituição. Os Títulos foram transformados em variáveis no modelo e para cada aparição recebiam o resultado 1, enquanto os demais Títulos que não apareciam na petição inicial receberam o resultado 0.

Sobre os Títulos, 10 foram os resultados possíveis, com a ressalva da possibilidade de preenchimento em mais de um Título por ação, feita anteriormente: a) Título.I; b) Título.II; c) Título.III; d) Título.IV; e) Título.V; f) Título.VI; g) Título.VII; h) Título.VIII; i) Título.IX; j) ADCT.

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostra que as variáveis que apresentaram significância foram as referentes aos títulos “I”, “II” e “IV”.

A partir dos resultados da análise por regressão logística, o modelo mostra que, em relação aos Títulos do embasamento dos pedidos: a) Sobre o Título I, pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser negativo e menor que zero (-1,97), existe uma associação negativa entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “Título.I” e que a presença dessa variável (ser uma ação proposta embasada em artigo pertencente a esse título) diminui em 0,14 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação; b) Sobre o Título II, pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (1,59), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “Título.II” e que a presença dessa variável aumenta em 4,93 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação; e c) Sobre o Título IV, pelo fato de o sinal do coeficiente estimado (β) ser positivo e maior que zero (1,39), existe uma associação positiva entre o tipo do interesse da ação “corporativo” e a variável “Título.IV” e que a presença dessa variável aumenta em 4,02 vezes as chances de a OAB discutir um interesse corporativo na ação.

Com base nos resultados encontrados para os Títulos que se embasam os pedidos das ADIs, é possível confirmar a característica corporativa das ações ajuizadas. É que boa parte dos artigos relativos a tais interesses estão concentradas nos Títulos II (Direitos e Garantias Fundamentais) e IV (Dos Direitos Políticos), ao passo que o Título I diz respeito aos Princípios Fundamentais da República, com maior distanciamento de eventuais interesses corporativos da entidade.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da presente pesquisa, divididos e estudados os interesses da OAB de forma binária, o objetivo proposto foi cumprido e demonstramos qual foi o grau de associação e quais foram as chances de escolha do ajuizamento de ações pela OAB de acordo com cada interesse dela (corporativo vs. geral/nacional). Demonstramos, também, os contornos da dinâmica dos interesses da entidade, concluindo sobre os achados obtidos da aplicação da técnica da regressão logística.

Apresentados os resultados, as descobertas nos possibilitam responder a questão-problema proposta, apresentando de forma clara as influências e associações das variáveis independentes sobre a variável dependente proposta (presença do fenômeno = interesse corporativo da OAB).

A pesquisa se justifica porque busca, antes de sugerir uma solução, compreender parte do movimento de revisão judicial (*judicial review*) brasileiro ao se analisar o comportamento de um dos atores legitimados a propor ações de controle abstrato de constitucionalidade, algumas das características das ações propostas por esse ator, os desdobramentos delas e as influências corporativas e institucionais sobre a tomada de decisão. Também porque buscou explorar a afirmação de que o advogado e a OAB exercem uma função social em razão de sua indispensabilidade à administração da justiça, conforme preconizado pelo art. 133 da Constituição Federal, elucidando parte das influências sobre o cumprimento (ou o não cumprimento) desse *múnus*, ao longo dos anos, e a atuação política da entidade com tal fim.

Por fim, entendemos que a pesquisa apresenta uma dimensão política do direito ao explorar os atos realizados pela OAB ao longo de 32 anos com os interesses encampados no texto da Constituição. Se for possível aceitar como pressuposto o fato de que o imaginário social brasileiro se constitui sobre uma confusão entre público e privado, deduz-se que o âmbito do político não se reduz aos atos discricionários do executivo ou às deliberações do legislativo, mas se difunde pelas diversas instituições da máquina pública. E a análise dos elementos envolvidos nessa defesa dos interesses corporativos por parte da OAB através das ADIs protocoladas por esta instituição frente ao STF permite-nos não apenas deduzir quais



são os fatores mais recorrentes no ajuizamento desses interesses, mas também inferir, por abdução, como se estruturam, em geral, as trocas de interesses da máquina pública.

REFERÊNCIAS

AGRESTI, Alan; FINLAY, Barbara. **Métodos estatísticos para as ciências sociais**. [recurso eletrônico]. Tradução de Lori Viali. 4. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Penso, 2012.

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. 2. ed. rev. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2019.

ANDRADE, Mariana Dionísio de. A utilização do Sistema R-Studio e da jurimetria como ferramentas complementares à pesquisa jurídica. **Quaestio Iuris**, vol. 11. n. 2. Rio de Janeiro, 2012. pp. 680-692. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/29221>. Acesso em: 12 Abr. 2022.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças armadas e política no Brasil**. 1. ed. rev. atual. São Paulo: Todavia, 2019.

COLLIER, Ruth B.; COLLIER, David. **Shaping the political arena: critical junctures, the labor movement, and regime dynamics in Latin America**. 2. ed. Notre Dame: University of Notre Dame Press, 2002.

EPSTEIN, Lee; KING, Gary. **Pesquisa empírica em direito: as regras de inferência**. Coleção acadêmica livre. [livro eletrônico]. São Paulo: Direito GV, 2013.

FERNANDES, Antônio Alves Tôrres et al. Leia este artigo se você quiser aprender regressão logística. **Revista de Sociologia e Política**, [S.l.], v. 28, n. 74, p. 1-20, dez. 2020. ISSN 1678-9873. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/78514>. Acesso em: 24 jul. 2021.

GOMES NETO, José Mário Wanderley (et al). OAB e as prerrogativas atípicas na arena política da revisão judicial. **Revista Direito GV**. São Paulo. n. 1. Vol. 10, Jan/Jun 2014.

GOMES NETO, Jose Mario Wanderley; BARBOSA, Luis Felipe Andrade; VIEIRA, Jorge Luiz Gonzaga. Explicando decisões: as aplicações da análise por regressão logística (*logit*) no estudo do comportamento judicial. **Direito Público**, [S.l.], v. 15, n. 82, jan. 2019. ISSN 2236-1766. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/2923>. Acesso em: 22 Abr. 2022.

DOWNING, Brian M. **The military revolution and political change: origins of democracy and autocracy in early modern Europe**. 1. ed. Princeton: Princeton University Press, 1992.

HOLANDA, Sérgio Buarque. **Raízes do Brasil**. 27. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.





OLIVEIRA, Luciano Batista. **A Ordem dos Advogados do Brasil e a crise política do Governo Collor**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, SP.

PELLEGRINO, Vinny. **A OAB ENTRE A CORPORACÃO E A NAÇÃO**: uma análise empírica sobre a posição e a dinâmica dos interesses da entidade na Assembleia Nacional Constituinte e no controle abstrato da Constituição Federal de 1988. 2021. 144p. [Dissertação] Jacarezinho: Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); 2021. Disponível em: <https://uenp.edu.br/pos-direito-teses-dissertacoes-defendidas/direito-dissertacoes/20372-vinny-pellegrino-pedro/file>. Acesso em: 22 Abr. 2022.





ANEXO 1 – Algoritmo em linguagem R

```
library(rvest) library(stringr)
library(dplyr)
library(readxl)
library(lubridate)
library(xlsx)

busca <- read_excel("result_busca.xlsx") busca$ID =
str_replace(busca$Processo, "ADI ", "")
presidente_Brasil <- read_excel("presidente_Brasil.xlsx")
presidente_OAB <- read_excel("presidente_OAB.xlsx")
presidente_Brasil$interval = interval(presidente_Brasil$`Data Início`,
presidente_Brasil$`Data Fim`)
presidente_OAB$interval = interval(presidente_OAB$`Data início`, presidente_OAB$`Data
fim`)
dados_extraidos = data.frame("Tipo_acao" = as.character(), "N_Á,,o" = as.character(),
"UF" = as.character(), "dataajuizamento" = as.character(),
"Presidente_BR" = as.character(), "Presidente_OAB" = as.character(),
"Norma" = as.character(), "Ambito" = as.character(),
"Assunto" = as.character(), "Obs" = as.character())
tipos_lei = c('EMENDA CONSTITUCIONAL', 'LEI COMPLEMENTAR', 'LEI', 'MP',
'DECRETO', 'RESOLUÇ√O')
tipos_ambito = c("ESTADUAL", "FEDERAL", "MUNICIPAL")

for(i in busca$ID[1:3]){
url =
paste0("http://www.stf.jus.br/portal/peticaoInicial/verPeticaoInicial.asp?base=ADI&documen
to=&sl=Requerente:%20CONSELHO%20FEDERAL%20DA%20ORDEM%20DOS%20AD
VOGADOS%20DO%20BRASIL&processo=", i)

simple <- read_html(url)
cab = simple %>% html_nodes("table") %>% html_nodes("td") %>% html_text()
dispositivo = simple %>% html_nodes("pre") %>% html_text()

#extraÁ,,o da data distribuido
data_processo = as.Date(cab[8],format="%d-%b-%Y")

#seleÁ,,o do presidente do BR na data do processo
presidente_BR_processo = presidente_Brasil[which(data_processo % within%
presidente_Brasil$interval),]$`Presidentes do Brasil`

#seleÁ,,o do presidente da OAB na data do processo
```



```
presidente_OAB_processo = presidente_OAB[which(data_processo % within%
presidente_OAB$interval),]$`Presidentes do CFOAB`

#seleção do tipo de lei
if ("TRUE" %in% unique(str_detect(dispositivo[length(dispositivo)], tipos_lei)))
  norma = paste0(tipos_lei[str_detect(dispositivo[length(dispositivo)], tipos_lei)], collapse =
";")
else norma = "NORMA NÃO ENCONTRADA"

#seleção do tipo ambito
if ("TRUE" %in%
unique(str_detect(dispositivo[length(dispositivo)], tipos_ambito)))
  ambito =
paste0(tipos_ambito[str_detect(dispositivo[length(dispositivo)], tipos_ambito)], collapse =
";")
else ambito = "AMBITO NÃO ENCONTRADO"

#validação do tipo lei e ambito
obs = paste0(str_trim(dispositivo[length(dispositivo)], side = c("both")), collapse = ";")

#Adição dos dados extraídos em data.frame
dados_extraidos = rbind(dados_extraidos, data.frame("Tipo" = "ADI", "N_Processo" = i,
"UF" = cab[2], "data_ajuizamento" = data_processo,
"Presidente_BR" = presidente_BR_processo,
"Presidente_OAB" = presidente_OAB_processo, "Norma" = norma,
"Ambito" = ambito, "Assunto" = dispositivo[1], "Obs" =
obs))
}
#escrita do arquivo
write.xlsx(dados_extraidos, "dados_extraidos.xlsx")
```